



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

Folha nº 29
[Handwritten signature]

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022.

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social pretende contratar, por dispensa de licitação, a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Marcelino R. Bispo, nº 091, Conjunto General João Pereira, Itabaiana/SE, referente a locação do imóvel no qual será utilizado para o funcionamento do CASA LAR, deste município mediante as considerações a seguir:

Considerando que, o imóvel locado será utilizado para o funcionamento do CASA LAR;

Considerando que o imóvel atende as necessidades para funcionamento e atendimento do serviço;

Considerando que são serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

Considerando que o objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).;

Considerando, por fim, a previsão legal da realização deste alíquo para utilizar a prorrogação por mais 06 (seis) meses, tem-se por justificando o aditivo ao contrato nº 025/2022, oportunidade na qual solicitação a autorização de Vossa Senhoria.

Considerando, ainda, que o preço da contratada, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso, sendo compatível com o praticado no mercado;

Considerando que as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão pela nova dotação orçamentaria de 2022:

- ✓ 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social
- ✓ 02 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ 08.244.0006.2.075 – Bloco de Proteção Social Básica.
- ✓ 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- ✓ 3390.39.10 – Locação de Imóveis
- ✓ Fonte – 1500

[Handwritten signature]

Considerando, por fim, que a Sr^a. **NEUMA CRISTINA PINHEIRO NORONHA DE MENEZES** tem locação do imóvel no qual será utilizado para o funcionamento do CASA LAR deste município, com este **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do



Folha nº 30
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

pertinente procedimento licitatório, oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa
Senhoria.

Itabaiana/SE, 28 de abril de 2022.

Harryson Badaró Alves da Silva Andrade
Harryson Badaró Alves da Silva Andrade
Presidente da CPL

Adriana de Jesus Andrade
Adriana de Jesus Andrade
Membro

Adriana Santos Mota
Adriana Santos Mota
Membro

Josefa Lucineide Maciel da Silveira Andrade
Josefa Lucineide Maciel da Silveira Andrade
Membro

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a
aquisição2
Itabaiana/SE, 29 de 04, 2022.

Osanir dos Santos Costa
Osanir dos Santos Costa
Secretaria de Desenvolvimento Social